



Câmara Municipal

EDITAL N.º 289 / 2022

REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, FAZ PÚBLICO que a Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) em sua reunião extraordinária de 28 de novembro, e que a Assembleia Municipal em sua reunião ordinária, de 7 de dezembro aprovou sob proposta da Câmara Municipal o Regulamento Interno do SAAS.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, salientando-se o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social; a emergência social; a elaboração de relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento, a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI).

O SAAS rege-se pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação e o RSI rege-se pela Portaria n.º 257/2021 de 27 de agosto, na sua redação atual.

O presente Regulamento, de acordo com a Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, define as regras de funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Albergaria-a-Velha, garantindo o seu bom funcionamento e assegurando o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessadas/os, no respeito pela sua individualidade e privacidade.

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Albergaria-a-Velha assegura o atendimento e acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo beneficiários de RSI, e também o atendimento em situação de emergência.

O âmbito territorial de intervenção do SAAS é o Município de Albergaria-a-Velha, estando este sediado nos Paços do Município, onde o atendimento social integrado é realizado por todos os/as técnicos/as da equipa do SAAS.

O atendimento social é realizado em todas as freguesias do Município, no edifício da Junta de Freguesia, pelos/as técnicos/as gestores de processo de cada freguesia e é dirigido a todos/as os/as Municípios, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e exclusão social, residentes em casa freguesia.





O Regulamento encontra-se disponível para consulta no sítio Institucional da Câmara Municipal www.cm-albergaria.pt

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 29 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha


(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

